



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 7.927 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Proteção e Assistência aos Veteranos da Segurança Pública de Minas Gerais - ASPROVESP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a Associação de Proteção e Assistência aos Veteranos da Segurança Pública de Minas Gerais – ASPROVESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.168.501/0001-76, com sede na Área Rural de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.805-899.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social e demais órgãos competentes, fica autorizado a firmar convênios, parcerias e conceder apoio institucional à ASPROVESP, observada a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e os princípios da administração pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: vereador Sargento Monteiro